

SR. PRODUTOR

A IDENTIFICAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS É OBRIGATÓRIA

Decreto-lei n.º 142/2006 de 27 de Julho

A identificação dos OVINOS e CAPRINOS é obrigatória por Lei:

- É da responsabilidade do detentor comunicar à Direcção Regional de Veterinária, a existência de animais para identificar;
- Os ovinos e caprinos são identificados com dois brincos, um em cada orelha, e se verificar a perda de um dos brincos, deverá solicitar a sua recolocação;
- Em nenhum caso os animais podem sair da exploração sem brincos.



Como Identificar e Registrar a sua Exploração

- O detentor deverá dirigir-se ao posto de identificação animal da sua zona, onde será atribuído um código, que identifica a sua exploração;
- Ser-lhe-á entregue o Livro de Registos de Existências e Deslocações de Ovinos e Caprinos (RED), o cartão da Exploração e o Passaporte de Rebanho.

Compra, Venda e Abate de Ovinos e Caprinos

Quando **comprar** um ovino ou caprino verifique:

- A presença dos **dois brincos** um em cada orelha;
- Se vem acompanhado do **triplicado da Declaração de Deslocações**;
- Se vem acompanhado do **original do Destacável do Passaporte de Rebanho**.

Quando **vender** um ovino ou caprino, tem que:

- Verificar a existência dos **dois brincos** um em cada orelha;
- Preencher a **Declaração de Deslocações**;
- Solicitar aos serviços o **original do Destacável do Passaporte de Rebanho**.

Quando **abater** um ovino ou caprino, tem que:

- Verificar a existência dos **dois brincos** um em cada orelha;
- Preencher a **Declaração de Deslocações** com destino ao Matadouro.

Sempre que necessitar de ajuda dirija-se ao posto dos Serviços de Identificação Animal da sua zona.

Deverá fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- O seu número de contribuinte;
- O cartão da sua exploração;
- O livro de Registo de Existências e Deslocações de Ovinos e Caprinos (RED).



ATENÇÃO:

A partir de **AGOSTO** só serão admitidos ao abate, os animais que cumpram as regras da Identificação Animal.

Devem:

- Apresentar **dois brincos**, colocados um em cada orelha;
- Fazer-se acompanhar da **Declaração de Deslocações**.